

6.9. afastamento, sem prejuízo dos vencimentos ou salários, para participação em cursos, congressos ou demais certames afetos à respectiva área de atuação, pelo prazo máximo de 90 dias;

6.10. afastamento nos termos do § 1º do artigo 125 da Constituição do Estado de São Paulo;

6.11. afastamento nos termos da Lei Complementar 367, de 14-12-1984, alterada pela Lei Complementar 1.054, de 7 de julho de 2008;

6.12. licenciado para tratamento de saúde, no limite de 45 dias por ano;

6.13. ausente em virtude de consulta ou sessão de tratamento de saúde, nos temos da Lei Complementar 1.041, de 14-04-2008.

7. Os afastamentos não previstos no item 6 deste capítulo interromperão a contagem de tempo, reiniciando a contagem do interstício necessário para participação no processo de progressão.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

1. O correspondente a 20% do quantitativo existente de servidores titulares de cargos e ocupantes de funções-atividade em cada classe, observado em 31 de outubro do ano de referência do processo de progressão, será o equivalente ao número máximo de servidores que poderão obter a progressão (número de vagas).

1.2. Tabela com número de cargos providos e funções-atividades preenchidas de cada classe, em 31-10-2017 – PRO-GRESSÃO 2017, e o correspondente número de vagas.

PROCESSO 2017

Classe (Cargo / Função-atividade)	Providos / Preenchidos	Vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	2	1
Oficial Administrativo	9	2

CAPÍTULO III – DOS SERVIDORES APTOS

1. As relações dos servidores aptos, por preencherem os requisitos mínimos referentes ao processo de progressão 2017,

previstos no item 4 do Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital, estão disponíveis como Anexo I deste edital, discriminadas por classe de cargo e função-atividade.

2. O servidor que não preencher os 02 (dois) requisitos descritos no item 4 do Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES deste edital para o processo de progressão 2017, não poderá participar do respectivo processo.

3. Caso o servidor não seja beneficiado com a progressão no processo para o qual está apto, poderá participar do processo de progressão subsequentemente caso não haja interrupção na contagem de tempo de efetivo exercício.

CAPÍTULO IV – DO INVENTÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

1. Para o processo de progressão 2017, o servidor poderá apresentar títulos de eventos do qual participou para agregar pontuação no resultado da Avaliação de Desempenho Individual, na conformidade com Anexo II deste edital, desde que:

1.1. concluídos no período máximo de 02 (dois) anos retroativos à data de publicação deste edital;

1.2. relacionados com as atividades efetivas do servidor;

1.3. comprovados mediante apresentação de documentação original ou cópia autenticada, emitida pela instituição promotora do evento;

1.4. a chefia imediata se responsabilize pela validação, verificando a lisura e adequação do conteúdo às atividades efetivas do servidor.

2. A entrega dos documentos do Inventário de Desenvolvimento deverá ser feita pelo servidor diretamente no Centro de Recursos Humanos da Pasta, sito à Rua Boa Vista, 175 – Bloco A, 14º andar até o dia 20-03-2018.

3. Para comprovação dos eventos listados no Anexo II deverá ser apresentada documentação original ou cópia autenticada, emitida pela instituição promotora do evento.

4. Os documentos entregues serão analisados quanto à sua veracidade e relação com as atividades efetivas do servidor.

5. Não serão pontuados os eventos que não atenderem o disposto no item 4 deste capítulo.

6. Obtida a progressão, os eventos considerados no respectivo processo de progressão não poderão ser novamente utilizados para o mesmo fim.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O resultado final do processo de progressão será obtido pelo cálculo da média aritmética dos Resultados das 02 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual consideradas (em valor absoluto), que consta do Relatório de Desempenho Individual, somada à pontuação do Inventário de Desenvolvimento, quando houver.

2. A relação dos servidores que farão jus à progressão de 2017 será obtida pela classificação, em ordem decrescente, dos servidores aptos a participarem do processo de acordo com o seu resultado final, observados os critérios de desempate descritos no Capítulo VI deste edital.

CAPÍTULO VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. São critérios de desempate para apuração da classificação final do processo de progressão, na seguinte ordem decrescente de valor:

1.1. maior pontuação na média aritmética dos resultados das duas últimas Avaliações de Desempenho Individual;

1.2. maior tempo de efetivo exercício no padrão da classe atual de enquadramento;

1.3. maior idade.

CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso, uma única vez, quanto às relações dos servidores aptos, de que trata o CAPÍTULO III – DOS SERVIDORES APTOS, deste edital dirigido ao órgão setorial de recursos humanos da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da publicação deste edital.

1.1. Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente ao Centro de Recursos Humanos da Pasta, sito à Rua Boa Vista, 175 Bloco a 14º andar, devidamente fundamentados, observado o prazo constante do item 1 deste capítulo.

1.2. Não serão analisados recursos impetrados fora do prazo estipulado no item 1 deste capítulo ou impetrados por qualquer outra forma senão a descrita no referido item ou sem a devida fundamentação.

1.3. O resultado dos recursos será publicado em edital específico.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A classificação final para fins de progressão, em ordem decrescente, será publicada no Diário Oficial do Estado.

2. A progressão de 2017 do servidor far-se-á por ato específico do dirigente do órgão setorial de recursos humanos e produzirá efeitos pecuniários a partir de 01-11-2017.

3. Poderão ser beneficiados em cada processo de progressão até 20% dos servidores de cada classe do âmbito desta Secretaria dos Transportes Metropolitanos, conforme número de vagas, de que trata o CAPÍTULO II – DAS VAGAS, deste edital.

Anexo I – Servidores Aptos, por classe - referente ao Capítulo III deste edital.

Cargo / Função-atividade: Auxiliar de Serviços Gerais			
Nome		RG	
Regina Célia Bernardelli Abrantes		4.654.663-7	
Cargo / Função-atividade: Oficial Administrativo			
Nome		RG	
Cristina Noda		25.666.398-1	
Fabiola Barbosa Bittencourt		20.185.252-4	
Helio Brislola Forte Filho		9.772.044-6	
Izabel Chimenes Gil		6.454.699-8	
José Lito Ferreira Pimentel		12.277.686-0	
Marcos Aurélio Gonçalves Manso		13.615.318-5	
Maria Corina de Almeida Costa		3.959.526-2	

Anexo II – Inventário de Desenvolvimento INVENTÁRIO DE DESENVOLVIMENTO			
ITEM	EVENTO	REGRAS	COMPROVAÇÃO
1	Pós-graduação stricto ou lato sensu.	A Especialização "lato sensu" deverá ter carga horária mínima de 360 horas	Para os cursos de "stricto sensu" apresentar diploma devidamente reconhecido pelo MEC; para os demais apresentar certificado de conclusão do curso oferecido por instituição de ensino superior ou por entidade especialmente credenciada para atuar nesse nível educacional pelo MEC
2	Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)	Cursos que não foram exigidos para o ingresso do servidor	Apresentar diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC
3	Sequencial de Formação Específica	Oferecido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC.	Apresentação do certificado de conclusão do curso ou atestado de conclusão de curso ou protocolo de solicitação do certificado, acompanhado do histórico escolar.
4	Prêmios	O objeto da premiação deve ter relação com as funções exercidas pelo servidor e realizada por organização de libidada reputação e público e notório reconhecimento.	Apresentação do título de premiação ou outro documento irrefutável que comprove a premiação.
5	Publicações	Publicações de artigos e resenhas em livros, revistas acadêmicas, desde que contem com ISBN\ISSN.	Apresentação da publicação original.
6	Ministrar cursos de capacitação e palestras no âmbito da Administração Direta e Autárquica, desde que sem contra prestação pecuniária	Cursos, palestras e outras atividades ministradas, deverão integrar programas de formação desenvolvidos pelo Estado e não poderá haver contraprestação pecuniária.	Documento comprobatório emitido pelo organizador do evento com declaração assinada indicando a carga horária da contribuição, data de realização e declaração de que não houve contraprestação pecuniária.
7	Capacitação, aperfeiçoamento, treinamento	Participação em cursos, congressos, seminários e outros eventos correlatos, promovidos pela Administração Pública Paulista ou por organização de libidada reputação e público e notório reconhecimento.	Apresentação do documento comprobatório de conclusão ou participação com indicação da carga horária
8	Cursos e-learning	Cursos promovidos pela Administração Pública Paulista ou por organização de libidada reputação e público e notório reconhecimento.	Apresentação do certificado de conclusão do curso com indicação da carga horária

Turismo

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Resumo de Termo de Aditamento
1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR 031/2017 – Parecer Jurídico CJ-ST 06/2018 de 23-01-2018 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Morungaba - Proc. DADETUR 076/2017 – Objeto: Reforma e Revitalização do Parque Ecológico- Segunda fase – Alteração da redação da Cláusula Sexta - Data da assinatura do termo aditivo: 26-02-2018.

Comunicado
Ata da 192ª Reunião Ordinária do Conselho de Orientação e Controle do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos
Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 15 horas, na Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, na sala de reuniões R2, por solicitação do Presidente do COC, reuniram-se o Conselho de Orientação e Controle – COC, com a seguinte pauta: 1) Apreciação e análise dos projetos para 2018 dos Municípios; 2) Análise dos pedidos de mudança de objeto; 3) Apresentação dos esclarecimentos solicitados aos municípios; 4) Assuntos Gerais. Estiveram presentes os Conselheiros, Nanci Cortazzo Mendes Galuzio, Vice-Presidente do COC; Marcelo Sacenco Asquino, Representante na qualidade de livre escolha do Governador; Válder Suman, Prefeito de Guarujá; Virgílio Nelson da Silva Carvalho, Representante do Conselho Estadual de Turismo – CONTURESP e Flávia Maria Alcântara, Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão; ausentes, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito de Socorro e Presidente do COC, Toni Sando de Oliveira, Representante do Conselho Estadual de Turismo - CONTURESP e Marcos Antônio Fernandes, Representante da Secretaria da Fazenda. Participaram da reunião como ouvintes, Polliana Iamonti, Secretária Adjunta de Planejamento de Guarujá e José Ricardo Cortez, Diretor de Obras do município de Holambra . A Vice-Presidente do Conselho Nanci Cortazzo saudou todos os presentes e abrindo os trabalhos convidou a mim, Leane Barbosa para secretariar a reunião, passando então, ao item 1 da pauta: Apreciação e análise dos projetos para 2018 dos Municípios; Iniciando com a leitura dos pedidos dos municípios na seguinte ordem: Cruzeiro: Revitalização da Praça Dr. Antero Neves Arantes, aprovado. Lins: Construção da Casa da Árvore no Horto Florestal de Lins; Construção de Monumentos Escultóricos nas Praças Lourdes Abdo de Siqueira, Beato Antônio Frederico Ozanam, Zelinda Garbi Gouvêa, Rotatória Manoel Francisco Ribeiro e Ginásio de Esportes, aprovados. Maringá: Revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce - Etapa 1; Revitalização da Orla do Balneário Municipal Represa Laranja Doce - Complemento Etapa 1 – contingenciado, aprovados. Mira Estrela: Construção da Cobertura da Feira de Mira Estrela - contingenciado, aprovado. Rifaína: Iluminação Ornamental - Avenida José de Paula Vieira, aprovado. Santa Cruz do Rio Pardo: Valorização Turística do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto"; Sinalização Turística no Município, aprovados – limitado à dotação disponível (R\$386mil). Tabatinga: Recapeamento Asfáltico (Ruas Prudente de Moraes, Rodrigues Alves, Souza Freitas, Rua Alfredo Beneli, aprovado. Item 2 da pauta: Análise dos pedidos de mudança de objeto: Guararema: De: Execução e Implantação de Ciclofaixa em via Pavimentada existente para: Instalação de Sistema de Monitoramento no Núcleo Turístico de Luís Carlos, aprovado. Holambra: De: Recapeamento Asfáltico para: Pavimentação Asfáltica da HBR167; De: Construção Portal Campos das Palmas para: Construção da Praça das Margaridas e Praça Sistema de Lazer do Nova Holanda, aprovados. Paraguaçu Paulista: De: Construção de anexo para Eventos para: Infraestrutura - Melhoria nos Acessos aos Pontos Turísticos - Recapeamento Asfáltico - Acesso 1 - Av. Paraguaçu – Trecho: Ruas Pedro Ambrózio e Maria Paula G. Costa, Acesso 2 – Rua Generoso Pereira da Costa – Trecho: Av. Galdino e Av. Almeida Porto/Trecho: Rua Generoso Pereira da Costa, Rua Siqueira de Campos, Acesso 3: Av. Mal. Castelo Branco – Trecho: Dispositivo SP 284 e Av. Arthur Ebel/ Trecho: Mal. Castelo Branco e Av. Galdino, Acesso 4 – Rua José Salomão – Trecho Av. Manoel Antônio de Souza e Rua Três Barras/Trecho Rua Prof. Lauro Ferreira Braga, Rua Anísio Machado, Acesso 5: Rua Jair Garcia – Trecho Av. Sete de Setembro, Av. Hugo Simonetti, Rua Mohamed El Hafik – Trecho Rua Jair Garcia, Rua Joaquim José Leite – Trecho Rua Mohamed El Hafik, Rua

Antônio Machado, aprovado com ressalva, o convênio depende de autorização Governamental para prorrogação excepcional vez que supera os 5 anos. Item 3 da pauta: Apresentação dos esclarecimentos solicitados aos municípios: Santos: Pintura das Fachadas do Museu Pelé, o esclarecimento apresentado foi insuficiente em relação ao caráter dos serviços propostos (custeio) e sobre responsabilidades do gestor do Museu nos serviços de conservação do edifício; Restauro da Sala Princesa Isabel - Paço Municipal de Santos; e Reforma do 5º andar do Paço Municipal de Santos: Galeria dos Ex-Prefeitos, Incluindo a Substituição das Esquadrías do Poço Inteiro, a prefeitura deverá esclarecer se as intervenções propostas referem-se às áreas abertas à visitação pública, e o COC sugere verificar a conveniência de se apresentar as propostas em um único pleito de Reforma e Restauro do Paço Municipal; Projeto para Recuperação Estrutural do Viaduto Aristides Bastos Machado, pleito reprovado vez que se trata somente de projeto sem a perspectiva de realização da obra pelo DADETUR. São José do Barreiro: Reforma e Ampliação do Prédio Virgílio Pereira para Centro Administrativo de Turismo de São José do Barreiro - Fase 2, a prefeitura esclareceu quanto aos serviços que serão realizados nesta fase, que se torna necessária visto que os serviços serão complementares a primeira fase - aprovado. Item 4 da pauta: Assuntos Gerais: i) Por determinação o Conselho não aceitará as atas dos Conselhos Municipais de Turismo dos municípios sem o devido registro em Cartório ou publicação em veiculo oficial. ii) A próxima reunião do COC será no dia 06-03-2018, devendo os documentos serem protocolados até 28-02-2018. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra a Vice-Presidente Nanci Cortazzo encerrou a reunião agradecendo a presença de todos, e eu, Leane Barbosa, Secretária, redigi a presente ata que segue assinada por todos os Conselheiros.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 26-2-2018
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a ADVANCE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ 49.311.558/0001-87, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Rua Pedro Gutierrez, 228, Jardim Primavera, município de VÁR-ZEA PAULISTA, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 302-0519 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.432,11 - E 311,77 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 9,00 m3/h - período 20 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9810211, Vol. 02 - Extrato de Portaria 973/18.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Portaria do Superintendente, de 26-2-2018
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/ 96 e da Portaria D.A.EE n. 1630 de 30/05/17.

Fica outorgada, em nome da CONSTROESTE CONSTRU-TORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n. 06.291.846/0003-76, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento industrial no município de Catanduva, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 096-0321 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. Geográficas Latitude S 21º 06' 10,513" - Longitude o 48º 56' 49,117" - Vazão Máxima Instantânea 6,50 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 13 m3 - Período 02 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9204579 - Extrato de Portaria 954/18.

Fica outorgada, em nome da PV BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n. 10.574.654/0001-82, a

autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de RIBEIRÃO PRETO, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 100-0247 - Aquífero Guarani Formação Botucatu - Coord. Geográficas Latitude S 21º 14' 31,48" - Longitude o 47º 45' 25,41" - Vazão Máxima Instantânea 4,65 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 83,70 m3 - Período 18 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9305752 Vol. 002 - Extrato de Portaria 955/18.

Fica outorgada, em nome da VALE DO RIO GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS S/A, CNPJ n. 05.202.101/0001-69, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de IGARAPAVA, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 025-0012 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. Geográficas Latitude S 20º 01' 55,37" - Longitude o 47º 45' 01,85" - Vazão Máxima Instantânea 1,2 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 12 m3 - Período 10 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9306390 - Extrato de Portaria 956/18.

Fica outorgada, em nome da TAIWAN HOTEL LTDA, CNPJ n. 01.113.694/0001-36, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de comércio e serviços no município de Ribeirão Preto, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 100-0675 - Aquífero Guarani (Botucatu/Pirambóia) - Coord. Geográficas Latitude S 21º 11' 03,660" - Longitude o 47º 48' 17,754" - Vazão Máxima Instantânea 3,50 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 70,02 m3 - Período 20 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9307510 - Extrato de Portaria 957/18.

Fica outorgada, em nome do JOSÉ CARLOS VICARI, CPF n. 149.849.548-68, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de Altinópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego São João - Coord. Geográficas Latitude S 21º 01' 57,137" - Longitude o 47º 15' 51,012" - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 500,00 m3 - Período 20 h/d - Prazo 05 anos.

Processo DAEE 9307808 - Extrato de Portaria 958/18.

Fica outorgada, em nome de APARECIDA DONIZETI GAIARDO CASTELANI, CPF n. 070.832.418-56, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de São José do Rio Pardo, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego do Veado - Coord. Geográficas Latitude S 21º 39' 09" - Longitude o 46º 57' 03" - Vazão Máxima Instantânea 14,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 336,00 m3 - Período 24 h/d - Prazo 03 anos. Processo DAEE 9307805 - Extrato de Portaria 959/18.

Fica outorgada, em nome da MARTA MARQUES FERREIRA CHIARIELLO, CPF n. 285.960.028-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação e regularização de vazões no município de Batatais, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Córrego do Pouso Alegre - Coord. Geográficas Latitude S 20º 50' 35" - Longitude o 47º 27' 12" - Prazo 30 anos.

- Captação Superficial - Córrego do Pouso Alegre - Coord. Geográficas Latitude S 20º 50' 42" - Longitude o 47º 27' 12" - Vazão Máxima Instantânea 25,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 600,00 m3 - Período 24 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9310928 - Extrato de Portaria 960/18.

Fica outorgada, em nome de ESMERALDO DE QUEIROZ LINO, CPF n. 071.388.038-42, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de Miguelópolis, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial - Córrego São Miguel - Coord. Geográficas Latitude S 20º 11' 35,68" - Longitude o 47º 59' 57,56" - Vazão Máxima Instantânea 50,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.000,00 m3 - Período 20 h/d - Prazo 05 anos.

Processo DAEE 9311110 - Extrato de Portaria 961/18.

Fica outorgada, em nome de JOSÉ CARLOS MONTANHEIRO, CPF n. 254.680.118-08, a licença de execução do poço tubular e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento doméstico no município de Socorro, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 251-0287 - Aquífero Cristalino - Coord. Geográficas Latitude S 22º 34' 38,28" - Longitude o 46º 37' 07,37" - Volume 1,00 m3/dia. Processo DAEE 9311223 - Extrato de Portaria 962/18.

Fica outorgada, em nome de TSUYOSHI OI E OUTROS, CPF n. 052.796.128-04, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação no município de BURÍ, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial 01 - Rio Apiaí-Guaçu - Coord. Geográficas Latitude S 23º 36' 22,00" - Longitude o 48º 37' 00,00" - Vazão Máxima Instantânea 250,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 3.000,00 m3 - Período 12 h/d - Prazo 05 anos.

- Captação Superficial 02 - Rio Apiaí-Guaçu - Coord. Geográficas Latitude S 23º 36' 22,00" - Longitude o 48º 37' 00,00" - Vazão Máxima Instantânea 145,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 1.740,00 m3 - Período 12 h/d - Prazo 05 anos.

- Captação Superficial 03 - Córrego Água da Areia - Coord. Geográficas Latitude S 23º 37' 15,00" - Longitude o 48º 36' 16,00" - Vazão Máxima Instantânea 50,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 600,00 m3 - Período 12 h/d - Prazo 05 anos.

- Captação Superficial 05 - Afluente do Rio Parapananema - Coord. Geográficas Latitude S 23º 35' 22,00" - Longitude o 48º 35' 48,00" - Vazão Máxima Instantânea 100,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 400,00 m3 - Período 04 h/d - Prazo 05 anos.

- Captação Superficial 06 - Rio Apiaí-Guaçu - Coord. Geográficas Latitude S 23º 35' 28,00" - Longitude o 48º 36' 50,00" - Vazão Máxima Instantânea 250,00 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 3.000,00 m3 - Período 12 h/d - Prazo 05 anos.

Processo DAEE 9400851 Vol. 002 - Extrato de Portaria 963/18.

Fica outorgada, em nome de NELSON APARECIDO BONIN, CPF n. 016.558.798-98, a autorização administrativa para o(s) uso(s) e interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de irrigação e regularização de vazões no município de Taquarubta, conforme abaixo identificado:

- Captação Superficial 01 - Ribeirão do Muniz - Coord. Geográficas Latitude S 23º 35' 31,648" - Longitude o 49º 9' 46,009" - Vazão Máxima Instantânea 293,00 m3/h (08 d/m) - Uso Diário Máximo: Volume 2.930,00 m3 - Período 10 h/d - Prazo 05 anos.

- Captação Superficial 02 - Ribeirão do Muniz - Coord. Geográficas Latitude S 23º 35' 31,648" - Longitude o 49º 9' 46,009" - Vazão Máxima Instantânea 60,60 m3/h (08 d/m) - Uso Diário Máximo: Volume 606,00 m3 - Período 10 h/d - Prazo 05 anos.

- Barramento - Ribeirão do Muniz - Coord. Geográficas Latitude S 23º 35' 28,535" - Longitude o 49º 9' 49,438" - Prazo 30 anos. Processo DAEE 9407047 - Extrato de Portaria 964/18.

Fica outorgada, em nome de NEWTON DURAES TEIXEIRA, CPF n. 920.684.808-91, a autorização administrativa para interferência(s) em recursos hídricos superficiais, para fins de regularização do nível da água a montante no município de MARABÁ PAULISTA, conforme abaixo identificado:

- Barramento - Afluente do Córrego Areia Branca - Coord. Geográficas Latitude S 22º 13' 20,920" - Longitude o 52º 06' 45,040" - Prazo 01 ano. Processo DAEE 9409987 - Extrato de Portaria 965/18.

Fica outorgada, em nome da IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL, CNPJ n. 62.815.279/0001-19, a licença de execução do poço tubular e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento doméstico no município de Arandu, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 293-0039 - Aquífero Grupo Itararé - Coord. Geográficas Latitude S 23º 13' 41,98" - Longitude o 49º 01' 13,08" - Volume 10,00 m3/dia. Processo DAEE 9410589 - Extrato de Portaria 966/18.

Fica outorgada, em nome de OSMUNDO MIRANDA FARIAS, CPF n. 079.516.558-72, a licença de execução do poço tubular e declarada a correspondente dispensa de outorga para o(s) uso(s) de recursos hídricos subterrâneos, para fins de atendimento doméstico no município de Águas de Santa Barbara, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 268-0019 - Aquífero Freático - Coord. Geográficas Latitude S 22º 48' 02,76" - Longitude o 49º 17' 16,48" - Volume 7,00 m3/dia. Processo DAEE 9410825 - Extrato de Portaria 967/18.

Fica outorgada, em nome da IZABEL CRISTINA LUCAS, CPF n. 068.057.248-13, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins de irrigação e atendimento rural no município de Paraguaçu Paulista, conforme abaixo identificado:

- Poço Local 001 DAEE 207-0017 - Aquífero Bauru - Coord. Geográficas Latitude S 22º 26' 35,80" - Longitude o 50º 28' 08,53" - Vazão Máxima Instantânea 1,30 m3/h - Uso Diário Máximo: Volume 26,00 m3 - Período 20 h/d - Prazo 05 anos. Processo DAEE 9411091 - Extrato de Portaria 968/18.